

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA WILSON DE ALMEIDA DUTRA O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO BC B - VILA JULIA - BAIRRO BELÉM NOVO

Art. 1º Fica denominado Wilson de Almeida Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como BC B - Vila Julia - bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Apaixonado pelo Grêmio e pelo Samba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Wilson de Almeida Dutra nasceu em Porto Alegre, no dia 26 de novembro de 1965. Filho de Otília de Almeida Dutra e Adão da Silva Dutra, casou-se com Deunisa Maria Lopes em 1982 e, desta união, tiveram dois filhos - Rodrigo e Robson.

Wilson era uma pessoa extrovertida, de muitos amigos e gostava muito de samba. Conviveu com algumas personas conhecidas do samba porto-alegrense. Ademais, era um indivíduo honesto, resiliente e dedicado à família, além de ser um avô exemplar.

Apesar de trabalhar com transporte público, utilizava seus momentos livres para dedicar-se em ser o Carnavalesco do bairro na Sociedade dos Amigos de Belém Novo (Saben).

Frequentador assíduo de festas regadas pelo samba, sempre incentivou os festivais da prefeitura de Porto Alegre, e trouxe para Belém Novo o samba de roda, onde juntou vários admiradores do segmento. Formou, na época, o Grupo Sem Limites.

Deixou o nome gravado na história de Belém Novo, onde será lembrado por todos.

Por essas razões, rogo o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto para denominar Wilson de Almeida Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como BC B - Vila Julia - bairro Belém Novo.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva**, **Vereador**, em 26/04/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0544303** e o código CRC **EC6A74E7**.